



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 10/2026 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 13 de outubro de 2026.

EDITAL Nº 10/2026/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO NO(A)
CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente
DO IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS Campus Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir o(s) **representante(s)** do(a) **CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Docente	0(zero)	1(um)	até fim do mandato da comissão vigente

2.2 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

2.2.1 Para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, de representante(s) do segmento **docente** devem ser candidatos os integrantes do **quadro permanente de servidores** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

2.3 É vedada a inscrição neste Edital a **integrante** da **Comissão Eleitoral** que coordena o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, declaração de impedimento, conforme previsto no regimento interno da CEP-BG, artigo 13.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico disponível no link**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.

3.2 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.3 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.

3.4 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital, **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário **disponível no link**.

3.5 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, permanecendo aberta das **7h30min às 22h15min**. O processo ocorrerá exclusivamente por meio do sistema de votação **Helios Voting**.

4.1.1. O link de votação, bem como as **credenciais de acesso**, serão encaminhados aos eleitores por intermédio do próprio **sistema de votação, diretamente para o e-mail cadastrado**.

4.2 Estarão **aptos a votar** nos seus representantes:

4.2.1 **os servidores** do quadro permanente do *Campus Bento Gonçalves*, em seu respectivo segmento (docente).

4.3 O **voto é facultativo**.

4.4 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento.

4.5 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.

4.5.1 Os candidatos que não forem eleitos como suplentes, mas que ainda assim receberam votos, serão **incluídos na lista de remanescentes, conforme descrito no item a seguir..**

4.6.2 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a de **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.

4.6.2.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga de um membro da suplência** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, **um remanescente da lista** poderá ser **convocado para ocupar** essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.6.2.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.

4.7 **Não haverá votação** para o(s) segmento(s) em que o **número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas** para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

4.8 Para a(s) vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral do Campus Bento Gonçalves convocar assembleia para escolha do(s)** membro(s) que representarão o(s) respectivo(s) segmento(s) listado(s) neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo		
Publicação do Edital	13/10/2026		
Período de inscrições	13/10/2026	a	23/10/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	26/10/2026		
Prazo para recursos das inscrições	26/10/2026	a	27/10/2026
Lista final das inscrições homologadas	29/10/2026		
Divulgação da lista de votantes	29/10/2026		
Votação	30/10/2026		
Homologação dos resultados da votação	03/11/2026		

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As **nomeações dos eleitos** dar-se-ão no **dia útil** seguinte **ao encerramento do mandato da composição atual**, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de **empate**, o(s) candidato(s) eleito(s) será(ão) definido por **sorteio** conduzido pela CEP-BG.

7.1.1 O **sorteio** será realizado por meio de **site especializado** de forma [on-line](#).

7.2 O **resultado** dessa eleição será [publicado no site do campus](#).

7.3 Os **casos omissos** serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, [13 de out. de 2026](#).

(Assinado digitalmente em 13/10/2026 09:16)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/10/2026** e o código de verificação: **5b39d20b45**